



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 165 | 08 de Setembro de 2022

VACINAÇÃO

ANTIRRÁBICA

CHEGOU A HORA DOS PETS SE VACINAREM!

07/09 | SÃO JOSÉ DO TURVO

8 às 13h

10/09 | VARGEM ALEGRE

17/09 | DORÂNDIA

24/09 | IPIABAS

8 às 17h



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Carlos Renato Moreira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa do Rego

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Ávila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

1º Vice Presidente

Maria Ilma de Andrade Silva

2º Vice Presidente

Luiz Carlos Gomes

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	06
Secretaria Municipal de Saúde.....	09
Controladoria Geral.....	09
Câmara Municipal.....	10



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

PORTARIA Nº 632/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o teor do artigo inciso II do artigo 27 da Lei Municipal nº 2811 de 19 de maio de 2017, que dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO a Portaria nº 033/2020, de 10 de janeiro de 2020, que compôs o Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí, para a Gestão 2020/2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº446/2022, que nomeou a então 2ª Suplente GILMARA DA SILVA SANTOS, para cobrir férias dos Conselheiros nos meses de março, abril, junho, julho e outubro/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº626/2022, que nomeou GILMARA DA SILVA SANTOS como titular do Conselho Tutelar, em virtude da exoneração de Tatiane Gabriel Coimbra.

CONSIDERANDO o teor do Memo nº584/SMAS/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR do artigo 1º da Portaria nº626/2022 de 18/08/2022, o mês de outubro de 2022, em virtude da Nomeação da Conselheira GILMARA DA SILVA SANTOS como efetiva do Conselho Tutelar.

Art. 2º - A presente Portaria fica fazendo parte integrante e complementar do instrumento primitivo,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº584/SMAS/2022
smg/ebmp

PORTARIA Nº 633/2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 119/2022, de 02/09/2022, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - DIMITIR a pedido, FLÁVIA DE ASSIS COSTA – matr.10406, do cargo de Merendeira, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 634/2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 120/2022, de 05/09/2022, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 085/2022, de GENIZE APARECIDA DE SOUZA ESPIRITO SANTO, ocorrido em 01/09/2022

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/09/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL C5, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor GENIZE APARECIDA DE SOUZA ESPIRITO SANTO - mat. 2877, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 635/2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 121/2022, de 05/09/2022, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 086/2022, de MARIA APARECIDA HONORATO, ocorrido em 01/09/2022

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/09/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL E7, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor MARIA APARECIDA HONORATO - mat. 1972, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 636/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LUIS FILIPE NEPOMUCENO GONÇALVES – matr.9568, como Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº01/2022, firmado com o Município de Barra do Piraí e a MEU LAR OK REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA LTDA – Processo nº 19.195/2022, cujo objeto formaliza o vínculo de pessoa jurídica capacitada a implementar e desenvolver o correto e sustentável desenvolvimento das cidades.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

processo nº 19.195/2022
Smg/ebmp

PORTARIA Nº637/2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o parágrafo único do artigo 98 - da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 alterada pela Lei Municipal nº 625/2001, Gratificação por Serviços Extraordinários ao servidor PAULO CÉSAR COLUCCI DA SILVA – matrícula 9737, no percentual de 50% de seus vencimentos a partir 01/09/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº576/SMAS/2022
smg/ebmp

PORTARIA Nº638/2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o item II do artigo 23 da Lei Municipal nº 415, de 29/05/91, regulamentado pelo Decreto nº 1.352, de 22 de março de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Professora ELAINE MACHADO SAMPAIO – Mat. 6528, gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso à unidade escolar onde desempenha suas atividades, correspondente a 25% de seu vencimento, no período de efetivo exercício de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº641/PMBP/SME/2022
smg/ebmp

PORTARIA Nº 639/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, NATALIA SAMPAIO COSTA CAMPOS – matr.9732, como Fiscal do Termo de Acordo de Cooperação nº01/2021, firmado com o Município de Barra do Piraí através da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL, Mantenedora do Centro Universitário Geraldo Di Biase – Processo nº 10.718/2021, cujo objeto é a abertura de campos de estágio/pós/residência para a Fundação, de forma que seus alunos/residentes do curso de medicina possam participar das atividades institucionais de saúde correlatas das Unidades Assistenciais da Rede SUS-Barra do Piraí, na qualidade de ensino e serviço, com vistas ao aprendizado e a educação permanente como complementação de sua formação profissional, de acordo com o Plano de Trabalho previamente aprovado pela Administração Pública, parte integrante do referido Termo.

Art. 2º - A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 10.718/2021
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 640/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, GRAZIELE DE OLIVEIRA SOARES, para o cargo em comissão de Assessor de Supervisão de Região Administrativa, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Nível DAS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fac/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022

OBJETO: Contratação do Show do Coral Kemuel, para apresentação musical do "canta California" no dia 09 de setembro de 2022 no Distrito da California às 22hs, Barra do Piraí-RJ.

EMPRESA: RENAN DA SILVA BRAZILINO 17908731775.
CNPJ: 27 378 723/0001-85

VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 27.000,00 (trinta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 08 de setembro de 2022.

Rafael Santos Couto
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, nº 50 às fls. nº 53, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 08 de setembro de 2022.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

ERRATA

Processo nº 4477/2021
Contrato nº 77 / 2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para usinagem para pavimentação e recapeamento em CBUQ em diversas ruas do Município de Barra do Piraí e demais distritos.

Empresa CNPJ. Nº 35.777.656/0001-08

Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

O prazo contratual é de 14 (quatorze) meses contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o parágrafo 1º, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

O prazo contratual é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o parágrafo 1º, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 06 de setembro de 2022.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	6º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa L.B Dinelli Transporte e Locações – ME.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2420/2020.
VALOR:	R\$ 542.376,00.
VIGÊNCIA:	18/09/2022 à 17/03/2023.
FUNDAMENTO:	Artigo nº 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	06 de setembro de 2022.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 49/2022
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e VAN MEX COMERCIAL EIRELI.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS (CRECHES, PRÉ-ESCOLA, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL), itens 10, 38 e 41, visando atender a secretaria de educação e todas suas unidades escolares.
VALOR:	R\$ 29.800,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11716/2021
VIGÊNCIA:	06/09/2022 À 06/09/2023.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/2002 e pela Lei Complementar nº 123/2006.
DATA DA ASSINATURA:	06 de setembro de 2022

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 52/2022
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e EBS COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS (CRECHES, PRÉ-ESCOLA, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL), item 43, visando atender a secretaria de educação e todas suas unidades escolares.
VALOR:	R\$ 23.250,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11716/2021
VIGÊNCIA:	06/09/2022 À 06/09/2023.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/2002 e pela Lei Complementar nº 123/2006.
DATA DA ASSINATURA:	06 de setembro de 2022

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 56/2022
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e CARLOS EDUARDO PATRASSO - ME.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS (CRECHES, PRÉ-ESCOLA, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL), itens 01.02, 06, 13, 20, 25, 27, 29 e 30, visando atender a secretaria de educação e todas suas unidades escolares.
VALOR:	R\$ 159.853,56
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11716/2021
VIGÊNCIA:	06/09/2022 À 06/09/2023.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/2002 e pela Lei Complementar nº 123/2006.
DATA DA ASSINATURA:	06 de setembro de 2022



EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 57/2022
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS (CRECHES, PRÉ-ESCOLA, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL), itens 16, 17, 18, 21, 24 e 37, visando atender a secretaria de educação e todas suas unidades escolares.
VALOR:	R\$ 26.423,50
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11716/2021
VIGÊNCIA:	06/09/2022 À 06/09/2023.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/2002 e pela Lei Complementar nº 123/2006.
DATA DA ASSINATURA:	06 de setembro de 2022

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 55/2022
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS (CRECHES, PRÉ-ESCOLA, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL), item 22, visando atender a secretaria de educação e todas suas unidades escolares.
VALOR:	R\$ 77.700,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11716/2021
VIGÊNCIA:	06/09/2022 À 06/09/2023.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/2002 e pela Lei Complementar nº 123/2006.
DATA DA ASSINATURA:	06 de setembro de 2022

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 50/2022
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS (CRECHES, PRÉ-ESCOLA, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL), item 11, visando atender a secretaria de educação e todas suas unidades escolares.
VALOR:	R\$ 15.660,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11716/2021
VIGÊNCIA:	06/09/2022 À 06/09/2023.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/2002 e pela Lei Complementar nº 123/2006.
DATA DA ASSINATURA:	06 de setembro de 2022

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 53/2022
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e LIMPINOX COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS (CRECHES, PRÉ-ESCOLA, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL), item 9, visando atender a secretaria de educação e todas suas unidades escolares.
VALOR:	R\$ 231.225,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11716/2021
VIGÊNCIA:	06/09/2022 À 06/09/2023.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/2002 e pela Lei Complementar nº 123/2006.
DATA DA ASSINATURA:	06 de setembro de 2022



EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 51/2022
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS (CRECHES, PRÉ-ESCOLA, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL), itens 03, 04, 05, 07, 08, 12, 14, 15, 19, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40 e 44, visando atender a secretaria de educação e todas suas unidades escolares.
VALOR:	R\$ 463.165,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11716/2021
VIGÊNCIA:	06/09/2022 À 06/09/2023.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/2002 e pela Lei Complementar nº 123/2006.
DATA DA ASSINATURA:	06 de setembro de 2022

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 54/2022
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPÁMNETOS EIRELI.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE HIGIENE PESSOAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS (CRECHES, PRÉ-ESCOLA, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL), item 23, visando atender a secretaria de educação e todas suas unidades escolares.
VALOR:	R\$ 13.350,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11716/2021
VIGÊNCIA:	06/09/2022 À 06/09/2023.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/2002 e pela Lei Complementar nº 123/2006.
DATA DA ASSINATURA:	06 de setembro de 2022

SAÚDE**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Doação
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Centro Espírita Pai José Cambinda – Hospital Maternidade Maria de Nazaré
OBJETO:	Oitenta unidades de Papel Higiênico volião / 10cm x 300m folha simples
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	23711/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Decreto nº358 – 12 de Agosto de 2022 e Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	08 de Setembro de 2022
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Carlos Renato Moreira Ferreira

CONTROLADORIA**CONVITE****APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022**

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, TORNA PÚBLICO e convida a população para a Audiência Pública, objetivando a demonstração e avaliação das metas de resultado fiscal do 2º quadrimestre do exercício de 2022, que será realizada às 15h do dia 29/09/2022, na Câmara Municipal de Barra do Piraí, em atendimento a Legislação vigente notadamente a LEI 101/2000.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal
de Barra do Piraí

ATO 008/2022

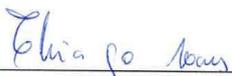
TERMO DE JURAMENTO E POSSE – 1º SUPLENTE

Aos 02 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:30 hs, nas dependências da Câmara Municipal de Barra do Piraí, situada nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha, nº 7 – Centro – Barra do Piraí – Rio de Janeiro, nos termos do inciso V, artigo 21 do Regimento Interno, perante ao Presidente desta Edilidade, **THIAGO FELIPE PONCIANO SOARES**, tomou posse a Ilustríssima Senhora **MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA**, inscrita no CPF nº 797.006.087-00, a qual, **assumirá a cadeira, nesta Casa Legislativa até o dia 02 de outubro de 2022**, no lugar da Vereadora **KÁTIA CRISTINA MIKI DA SILVA**, quando a mesma, estando em licença para a **candidatura à Deputada Federal**, prestando o seguinte compromisso de juramento e posse.

“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu povo”

“ Assim Prometo “

E para constar, foi lavrado o presente termo, que será assinado pelo Presidente e pelo vereador empossado.



THIAGO FELIPE PONCIANO SOARES
Presidente



MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA
Vereadora Empossada



Lei Municipal nº 3636 de 06 de Setembro de 2022

EMENTA: "INSTITUI O 'DIA MUNICIPAL DA SAÚDE' NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal da Saúde", a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de Abril, com a finalidade de promover ações de educação em saúde e despertar na comunidade a consciência do valor da saúde.

Art. 2º - A SMS (Secretaria Municipal da Saúde), na esfera das respectivas atribuições, poderá organizar a executar os planos para cumprimento do estatuído nesta Lei.

Parágrafo Único. Sem prejuízo de outras comemorações, nos estabelecimentos públicos municipais de qualquer grau, a primeira hora dos trabalhos do "Dia Municipal da Saúde" poderá ser dedicada em homenagem aos profissionais da área de saúde, por suas realizações.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE 06 DE SETEMBRO DE 2022

THIAGO SOARES
PRESIDENTE

Projeto de lei nº 098/2022
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

Lei Municipal nº 3637 de 06 de Setembro de 2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO OBRIGATÓRIA NOS ABRIGOS DOS PONTOS DE ÔNIBUS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os abrigos dos pontos de ônibus a serem implantados ou reformados no Município devem ser obrigatoriamente servidos por um ponto de iluminação pública, de modo a estarem convenientemente iluminados, conforme os parâmetros tecnicamente recomendados.

Art. 2º Os abrigos nos pontos de ônibus já implantados, que não atendam ao disposto no art. 1º, devem ser adequados de modo a observá-lo num prazo a ser estipulado pelo Poder Executivo, observando-se os princípios da eficiência e da razoabilidade.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE 06 DE SETEMBRO DE 2022

THIAGO SOARES
PRESIDENTE

Projeto de lei nº 112/2022
Autor: Luiz Carlos Gomes

DEPOSITE AQUI SUAS TAMPINHAS E AJUDE OS ANIMAIS!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA
DO BEM ESTAR ANIMAL

